

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.677/2016**

de 19 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre o auxílio transporte de estudantes de cursos superiores e técnicos matriculados em estabelecimentos fora do município de Capela do Alto”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a atual situação econômica do país vem reduzindo mês a mês a receita do município, causando inclusive sérios problemas sociais para os municípios brasileiros, vez que o agravamento da economia do país traz sérias consequências para os municípios, onde de fato os problemas acabam acontecendo.

Considerando que a situação financeira do município é conseqüentemente afetada em razão do encolhimento da economia do país, provocando à redução das receitas, agravando a situação financeira do município em todos os aspectos;

Considerando que a real situação impede várias ações até mesmo obrigatórias, em razão da falta de recursos financeiros;

Considerando que a crise econômica atinge toda a comunidade de uma forma geral, principalmente nos municípios de pequeno porte, como é o caso de Capela do Alto, que depende quase que totalmente das receitas decorrentes das transferências voluntárias, em virtude da receita própria representar apenas 13% da receita global do município.

Considerando que no exercício de 2015, o município projetou um orçamento na ordem de R\$ 63.640.000,00, e, realizou efetivamente tão e somente R\$ 51.654.090,18, em razão da redução da receita municipal;

Considerando que tal situação gerou déficit orçamentário de 19% (dezenove por cento);

Considerando que restou inscrito em restos a pagar do exercício de 2015 o valor de R\$ 4.334.371,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), processados e não processados;

Considerando que as despesas com o transporte estudantes universitários e cursos técnicos são custeadas unicamente com recursos próprios;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.677/16 – fls. 02)

Considerando que diante da situação financeira impõe-se adoção de medidas para recondução das finanças municipais ao equilíbrio, principalmente no que tange ao pagamento das dívidas preparando situação de regularidade fiscal para o próximo gestor, em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Art. 42 da Lei Complementar nº 100/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), veda ao titular do poder, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Para o exercício de 2016 fica suspenso o estabelecimento de valores para o auxílio transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos e respectivos pagamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Janeiro de 2016.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO